

Diário do Legislativo de 05/05/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 31ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 24ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/4/2009

Presidência dos Deputados José Henrique e Getúlio Neiva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.284 a 3.290/2009 - Requerimentos nºs 3.698 a 3.707/2009 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Saúde, de Administração Pública, de Educação, de Política Agropecuária e de Cultura - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite, Durval Ângelo, Tenente Lúcio e Almir Paraca - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Almir Paraca - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Leite, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Cecília Ferramenta, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Paulo Brant, Secretário de Cultura, indicando o Sr. Carlos Henrique Rangel, Diretor de Promoção do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha -, para representá-lo em audiência pública promovida pela Comissão de Cultura desta Casa.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.115/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.115/2009.)

Do Sr. Fuad Noman, Secretário de Transportes e Obras Públicas, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.453 e 3.466/2009, dos Deputados Weliton Prado e Djalma Diniz.

Do Sr. Antônio Alberto Moreira de Castro, Presidente da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.598/2008, do Deputado Carlin Moura. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.598/2008.)

Do Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.966/2009, em atenção ao ofício nº 574/2009/SGM. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.966/2009.)

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa, em atenção a requerimento do Deputado Délio Malheiros.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.433/2009, do Deputado Juninho Araújo.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.176 /2009, do Deputado Braulio Braz.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.115/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.115/2009.)

Do Sr. Adalberto José Rodrigues Filho, Juiz de Direito da Comarca de Pitangui, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.158/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Roberto de Carvalho, Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, indicando o Juiz Federal Ivanir César Ireno Júnior para representá-lo em audiência pública a ser promovida pela Comissão de Administração Pública desta Casa no dia 6 de maio. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Joaquim José Miranda Júnior, Promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.197/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Ronaldo Vasconcellos Novais, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.338/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos.

Do Pe. Agenor Roberto da Silva, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro por sua posse como pároco de Camanducaia.

Do Sr. Breno Henrique Avelar de Pinho Simões, Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde, informando não ter o órgão autonomia para tratar do assunto relativo ao requerimento da Comissão de Saúde encaminhado pelo Ofício nº 471/2009/SGM.

Do Sr. Elder Gonçalo M. Dangelo, Subcorregedor de Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.487/2009, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Renato Rossi, Presidente do Senac Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.505/2009, da Comissão de Turismo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.284/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), situado no Distrito de Ponte Firme, nesse Município, registrado sob o nº 47.725, a fls. 72 do Livro 3-AX, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de uma creche.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Elmiro Nascimento

Justificação: O imóvel objeto da doação pretendida por essa proposição foi doado ao Estado em 1957, por particulares, com a finalidade de se construir no local uma escola. Com o passar dos anos, o prédio começou a sofrer um processo de deterioração, sendo a área invadida pelo mato e entulhos. Há mais de 10 anos a escola foi desativada e uma nova foi construída em outro local. Agora, o Município pretende edificar neste imóvel uma creche, iniciativa que promoverá o melhor atendimento à comunidade do Distrito de Ponte Firme e o bem-estar de toda a sua população.

Nessas condições, é justo o pleito do Município de Presidente Olegário pela doação do imóvel, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.285/2009

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Unidos para Crescer de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Campo Belo, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Unidos para Crescer de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Campo Belo, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Weliton Prado

Justificação: A Associação Grupo Unidos para Crescer de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Campo Belo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campina Verde.

O principal objetivo da entidade é incentivar a colaboração, com vistas à defesa dos interesses e ao desenvolvimento progressivo das atividades econômicas dos associados, e assisti-los com relação ao beneficiamento ou industrialização, armazenamento e embalagem de seus produtos e ao registro e defesa de marcas e patentes.

Os produtores de Campina Verde têm dificuldades para comercializar seus produtos, o que os impede de se especializarem em sua profissão e, conseqüentemente, obterem aumento da renda familiar.

A Associação estimula a troca de experiências e cria espaço para comercialização e oportunidade para que cada produtor mostre seu produto, contribuindo, assim, para a socialização, a valorização, o aperfeiçoamento e a interação de artesãos e agricultores familiares; e promove diversas representações artísticas e culturais da região.

Ante o exposto, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.286/2009

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Raiz de Jessé, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Raiz de Jessé, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação Grupo Raiz de Jessé, com sede no Município de Uberlândia, é entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como finalidade promover assistência social às minorias e aos excluídos, por meio do combate à fome e à pobreza.

Com esse propósito, executa ações gratuitas nas áreas da saúde, especialmente o atendimento geral ao dependente químico e a suas famílias, e da educação, realizando cursos profissionalizantes e auxiliando a colocação dos alunos capacitados no mercado de trabalho; incentiva o voluntariado e a atuação de estagiários; luta em defesa dos direitos do idoso, da mulher e da criança, na busca por creches, lar para idosos e incremento de políticas públicas voltadas a esses segmentos; cria projetos de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência física ou mental.

Diante da importância de suas atividades, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.287/2009

Declara de utilidade pública o Clube Filatélico e Numismático de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Filatélico e Numismático de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Tenente Lúcio

Justificação: O Clube Filatélico e Numismático de Uberlândia tem como principal finalidade cultivar e difundir a prática de colecionar objetos por gosto, passatempo ou obrigação profissional, especialmente a filatelia – selos –, a numismática – moedas e medalhas – e a telecartofilia – cartões postais.

Na busca de seu objetivo, promove reuniões diversas, proporcionando a seus associados uma convivência harmônica e aperfeiçoamento cultural e artístico; realiza exposições, cursos, palestras e eventos similares de interesse dos colecionadores; orienta sobre métodos e cuidados na aquisição de itens para coleção; disponibiliza para entidades educacionais instrutores, monitores ou informantes sobre coleções.

Diante dessas considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.288/2009

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Recanto das Flores, com sede no Município de Guidoal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Recanto das Flores, com sede no Município de Guidoal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Braulio Braz

Justificação: O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, instituição religiosa, vem, pela sua doutrina, resgatando os verdadeiros valores humanos, através do fortalecimento das bases da família, da auto-realização, do senso de responsabilidade no trabalho, e da busca constante do sagrado.

Os ensinamentos vêm refazendo vidas, melhorando o sentido de bem viver, fazendo de seus membros, cada vez mais, pessoas detentoras dos reais valores humanos.

Sendo o seu trabalho meritório e de relevância social, já que atua em projetos humanitários e sociais, contamos com a anuência dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 3.289/2009

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Conceição, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Conceição, com sede no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: O Esporte Clube Conceição é agremiação esportiva com mais de meio século de existência no Município de Conceição do Mato Dentro. Participa de competições em nível local e regional e implementa a prática da educação física e outras atividades que visam ao aprimoramento físico e mental de seus praticantes. Além do mais, promove reuniões de caráter social e cívico e também eventos destinados ao entretenimento da população.

Diante destas considerações, julgamos a instituição apta a receber o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.290/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guarará terreno de sua propriedade, com área de 663m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados), confrontando à esquerda com o Estádio Municipal Antero Dias da Rocha e à direita com a Rua Coronel Joaquim de Souza, registrado sob o nº 296, Livro 2 - A, a fls. 90V, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Guarará.

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo destina-se à construção de prédio para abrigar a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2009.

Lafayette de Andrada

Justificação: O projeto de lei ora apresentado visa atender a solicitação do Prefeito Municipal de Guarará, que deseja construir um pequeno prédio para abrigar a Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Banda de Música de Guarará, que há tempos necessitam de local apropriado para cumprir suas finalidades culturais.

Com a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares, estará a Assembleia Legislativa atendendo reivindicação antiga das autoridades e da comunidade de Guarará.

- Publicado, vai o projeto à Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.698/2009, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas à publicação de ato normativo autorizando o repasse de recursos aos Municípios inadimplentes.

Nº 3.699/2009, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Leopoldina pelo transcurso dos 155 anos de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.700/2009, do Deputado Rômulo Veneroso, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Cemig, ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Superintendente Regional do DNIT-MG pedido de providências para instalação, em caráter de urgência, de rede de iluminação pública no entroncamento das rodovias BMG-497 e BR-153, principalmente nas imediações dos Bairros Vila Juliana, Progresso e Progresso II, no Município de Prata. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.701/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Saúde pedido de providências para que sejam adotadas, em conjunto com a Anvisa e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, medidas de prevenção contra a gripe suína e de orientação sobre a doença, priorizando-se o planejamento e a execução das ações em Minas Gerais, bem como seja realizado monitoramento

nos portos e aeroportos do País com vistas ao controle da entrada das pessoas procedentes das áreas atingidas pela doença. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.702/2009, da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os colégios mineiros que menciona, que obtiveram as primeiras classificações no Estado e se encontram entre os primeiros lugares do Brasil nas mais recentes avaliações realizadas pelo Enem. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.703/2009, da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Guignard pela criação de centro de referência destinado à preservação do acervo legado pelo pintor Alberto da Veiga Guignard à instituição. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 3.704/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao "Jornal de Paraopeba" pelo transcurso do 19º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.705/2009, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação, à Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana "B" e à Direção da E. E. Laurita de Melo Moreira pedido de providências para solucionar problema relacionado à distribuição de vagas na mencionada escola, conforme abaixo-assinado de pais de crianças residentes no Bairro Novo Progresso, Município de Contagem, questionando a situação.

Nº 3.706/2009, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula de Contagem pedido de providências para solucionar problema relacionado à distribuição de vagas na E. E. Laurita de Melo Moreira, conforme abaixo-assinado de pais de crianças residentes no Bairro Novo Progresso, Município de Contagem, questionando a situação.

Nº 3.707/2009, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao Vice-Governador do Estado pedido de providências com vistas à concessão de reajuste salarial aos servidores que atuam nas Superintendências Regionais de Ensino, conforme documento entregue ao Vice-Governador quando de sua visita ao Município de Patrocínio, em 27/4/2009.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Saúde, de Administração Pública, de Educação, de Política Agropecuária e de Cultura.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a visita, como parte do projeto Educação para a Cidadania, dos alunos da 5ª Série da Escola Municipal Isaura Coelho, do Município de Betim.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite, Durval Ângelo, Tenente Lúcio e Almir Paraca proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.705 a 3.707/2009, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 29/4/2009, dos Requerimentos nºs 3.588 e 3.604 a 3.606/2009, do Deputado Doutor Viana, e 3.611/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Saúde - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 29/4/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.003 e 3.084/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos nºs 3.550/2009, do Deputado Doutor Viana, e 3.553/2009, da Comissão de Turismo; de Administração Pública - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 29/4/2009, dos Requerimentos nºs 3.520/2009, do Deputado Weliton Prado, 3.525/2009, do Deputado Célio Moreira, 3.532 e 3.570/2009, do Deputado Weliton Prado, 3.582 a 3.584/2009, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.590/2009, do Deputado Weliton Prado; de Educação - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 29/4/2009, do Projeto de Lei nº 3.080/2009, do Deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 3.586/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.599 e 3.600/2009, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, e 3.612/2009, do Deputado Braulio Braz; de Política Agropecuária - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 28/4/2009, do Projeto de Lei nº 3.083/2009, do Deputado Almir Paraca, e dos Requerimentos nºs 3.577/2009, do Deputado Delvito Alves, e 3.587/2009, do Deputado Doutor Viana; e de Cultura - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 29/4/2009, do Projeto de Lei nº 2.817/2008, do Deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 3.602/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.603/2009, do Deputado Ruy Muniz, 3.608/2009, do Deputado Neider Moreira, 3.613/2009, do Deputado Braulio Braz, e 3.614/2009, da Deputada Maria Lúcia Mendonça (Ciente. Publique-se.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 5 de maio, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/4/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Padre João; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Registro de presença - Suspensão e reabertura da reunião - Requerimento do Deputado Hely Tarquínio; aprovação - Chamada para a recomposição de quórum; existência de quórum para continuação dos trabalhos - Discussão e Votação de Indicações: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -; discurso do Deputado Getúlio Neiva; questão de ordem; discursos dos Deputados Weliton Prado, João Leite e Fábio Avelar e da Deputada Maria Tereza Lara - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Presidente, ao acompanhar a leitura, gostaria de fazer um destaque em relação ao Projeto nº 2.578, votado ontem à noite que trata da contratação temporária. A Bancada do PT votou favoravelmente ao projeto, ao lado dos contratados, sobretudo da área de segurança pública. Houve um esforço máximo da Casa na aprovação do projeto apreciado ontem à noite, que, acredito, esteja na ata. A Assembleia deu a sua contribuição; cabe ao governo fazer a sua parte. Recebemos o compromisso do Secretário de Defesa Social Maurício Campos de aproveitar e capacitar os Agentes de Segurança Pública que foram exonerados. Eles estão sendo capacitados para um possível aproveitamento onde há déficit, o que ocorre principalmente na Região Metropolitana. Espero que o teor de cada projeto esteja mais detalhado. Gostaria de destacar o Projeto nº 2.578, que trata da contratação temporária. A Bancada do PT, em momento algum, desmereceu o concurso público. Pelo contrário, somos coerentes, consideramos o concurso público o instrumento mais importante da democracia na gestão pública. Isso, para nós, é muito claro. Percebemos que uma omissão ou deficiência do Estado possibilitou que servidores ficassem com uma contratação vulnerável, não só na área de defesa social. Isso é uma situação de injustiça em relação à lei do trabalho. Que essas pessoas recebam atenção especial do Estado. São essas as considerações, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, de requerimentos, de relatórios e de indicações.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com muita alegria, a presença de alunos da 8ª série do Instituto Coração de Jesus nas nossas galerias, participando do Projeto Educação para a Cidadania. Nós os recebemos com muita alegria e desejamos que vocês aprendam, nesta caminhada pela Assembleia, um pouco da vida pública e política do nosso Estado. Muito êxito, muito sucesso na vida de vocês.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - seja apreciada em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados, que, somados aos 6 em comissões, perfazem o total de 38 parlamentares. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Discussão e Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Getúlio Neiva.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos agora nos preparando e discutindo para tentar aprovar o nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Esse assunto foi muito discutido pela Bancada do PMDB, questionando-se não apenas a oportunidade e a necessidade da criação dessa Agência, mas sobretudo o cuidado na condução das pessoas que iriam criar um quarto nível de poder no Estado de Minas Gerais, um poder bastante amplo sobre mais de 30 Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Ontem tivemos a felicidade de ouvir uma alentada e longa entrevista do economista José Osvaldo Lasmar, mestre em planejamento rural e urbano, formado pela Universidade da Califórnia, Diretor do Centro de Estudos Municipais e Metropolitanos da Fundação João Pinheiro e Coordenador do Centro Mineiro de Referência em Resíduos. Esse nome foi indicado para a Presidência, e diversos outros nomes foram indicados para integrar a diretoria colegiada da instituição. No entanto, chega, Sr. Presidente, a esta Casa, para discussão, apenas a indicação do nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar. Os demais nomes indicados pelo Sr. Governador para esse tão importante organismo não chegaram para apreciação desta Casa.

Os Municípios da Região Metropolitana deveriam se preocupar se aprovarmos apenas um nome e não termos o direito de, em nome do povo, aprovar também os demais nomes indicados pelo Sr. Governador. Vejam que o Governador indicou uma diretoria colegiada da instituição, com os seguintes nomes: José Lincoln Magalhães, Vice-Diretor-Geral; Maria Elisa Braz Barbosa, Diretora de Regulação Metropolitana; Fábio Caldeira, Diretor de Planejamento Metropolitanano, Articulação e Intersetorialidade; Hubert Brant Moraes, Diretor de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico; e Margot Navarro Graziani Pioli, Diretora de Inovação e Logística.

A Lei Complementar nº 107, criada este ano, mostra que a Região Metropolitana e esta agência estarão vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. Tivemos aqui uma discussão com o Secretário Dilzon Melo, que nos fazia ver a necessidade, para não perder recursos federais, de criarmos a Agência Metropolitana. No entanto, Sr. Presidente, hoje devemos questionar - e eu questionaria - se apenas o nome do Diretor-Geral deve ser apreciado pela Assembleia. A lei fala muito claramente que essa diretoria teria a homologação da Assembleia Legislativa. No entanto, apenas o nome do Diretor-Geral aparece para nossa apreciação.

Não é apenas isso que gostaria de tratar em relação a esse assunto, Sr. Presidente, mas também o fato de ontem eu ter escutado, com carinho e apreço, uma entrevista bastante ampla do Dr. Lasmar, falando sobre o que vai fazer como Diretor da Agência. Primeiro, não temos os outros nomes apreciados pela Assembleia Legislativa; e segundo, ainda não aprovamos a indicação, mas o cidadão está falando como se já fosse o titular do cargo. Estranha-me esse procedimento, especialmente em relação aos Prefeitos da Região Metropolitana. Será que esse tipo de comando acontecerá, mesmo antes de a Assembleia Legislativa aprovar o nome do Diretor? O Deputado Ivair Nogueira pode dar um pouquinho mais de "sustança" à nossa assertiva. O cidadão que comandará a Agência Metropolitana de Belo Horizonte, antes de ser aprovado pela Assembleia Legislativa e tomar posse, já fala como se tivesse sido. Será que ele agirá assim em relação aos Municípios da Região Metropolitana, falando e ditando normas por eles? O poder é amplo: vai desde a ocupação até a regulação das linhas intermunicipais, incluindo o planejamento dos resíduos sólidos. A situação é muito complicada e talvez fosse necessário que solicitássemos à nova diretoria da Agência Metropolitana um pouco mais de cuidado na condução dos seus trabalhos.

Quem abordou aqui a questão quanto às preocupações que deve ter o Poder Legislativo com as duas regiões metropolitanas existentes, uma na região de Belo Horizonte e outra na de Ipatinga, foi a Bancada do PMDB, e é claro que ela quer acompanhar, policiar e fiscalizar a criação e os resultados da atuação dessa Agência. Por que isso? Para evitar, Sr. Presidente, o caso que estamos discutindo. Desde o início desta reunião, há uma discussão entre a Bancada do PT e os demais Deputados, a fim de colocar na pauta um assunto parecido, quer dizer, a antecipação do Dr. José Osvaldo Lasmar, falando como Diretor-Geral, antes de seu nome ser aprovado. Hoje o PT discute um fato curioso: o Ministério Público aplica uma multa contra a Gerdau de R\$10.000.000,00 por dia, e o Juiz a defere, com base em um parecer ainda não aprovado no Plenário da Assembleia. Então, vejam, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o que estou falando não é firula. Neste momento, estamos com a pauta embargada, numa discussão e numa tentativa de desobstruí-la, exatamente porque houve uma ação do Ministério Público que multou a Gerdau em R\$10.000.000,00 por dia, com base em um parecer que ainda não foi aprovado por esta Casa. Agora estamos discutindo a indicação do Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o qual fala como seu Diretor, sem antes ter passada por esta Casa a sua indicação.

Questão de Ordem

O Deputado Getúlio Neiva - Indagaria, como questão de ordem, à direção da Mesa, o seguinte: a Lei Complementar nº 107/2009, que cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru - e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, prevê que apenas o nome do Diretor-Geral deva ser apreciado por esta Casa? Não teríamos de apreciar também os nomes indicados para as outras diretorias? Entendo que a lei prevê que os Diretores terão os seus nomes apreciados por esta Casa, e não apenas o Diretor-Geral, pois todos os Diretores foram indicados pelo Governador do Estado. Esta Assembleia não os conhece e não teve a oportunidade de, com eles, debater. Pelo que sei, apenas o Diretor-Geral, Dr. Lasmar, foi sabatinado nas Comissões. O Deputado João Leite pode esclarecer isso. Os demais Diretores não foram sabatinados. A Lei Complementar nº 107 diz que a Diretoria será sabatinada pela Casa, e os nomes serão apreciados. Como apreciaremos apenas o nome do Diretor-Geral, sem apreciarmos os nomes dos demais Diretores indicados pelo Governador? Não saberemos quem são e se realmente realizarão um trabalho equilibrado. Sr. Presidente, a minha preocupação é essa. Ontem, o Diretor-Geral já falava como tal e já dizia o que fará antes mesmo de seu nome ser aprovado. Sei que, na discussão, não cabe aparte ao nobre Deputado João Leite, portanto, encerrarei a minha fala para que ele possa também falar sobre isso. Como Deputado votado em Belo Horizonte e interessado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá esclarecer isso, assim como a Mesa, a quem peço a seguinte informação: a Lei Complementar nº 107 determina que apenas o Diretor-Geral seja aprovado pelo Plenário desta Casa, ou todos os Diretores deverão ser apreciados? Essa é a minha preocupação, que também era do PMDB, quando conversamos com o Secretário Dilzon Melo, pois temíamos que se instalasse em Minas Gerais um quarto nível de poder dissociado do Poder Legislativo. O Deputado Fábio Avelar sabe muito bem do que estou falando. A discussão é importante, pois trinta e tantos Municípios serão monitorados e terão a sua própria legislação auferida e acompanhada, ou definida e determinada por essa Agência Metropolitana. Preocupa-me a existência de um poder supramunicipal, que não é o Estado, sem sabermos quais serão os Diretores que dirigirão essa Agência Metropolitana. Sr. Presidente, encerrarei a minha fala para permitir que os Deputados Weliton Prado e João Leite possam participar desta discussão, para que isso fique claro para os Prefeitos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Getúlio Neiva que a Constituição do Estado prevê que cabe à Assembleia Legislativa apreciar o nome dos Presidentes das entidades da administração pública indireta e dos Presidentes e dos Diretores do Sistema Financeiro Estadual, e que a Lei Complementar nº 107, em seu art. 2º, § 2º, também prevê que os cargos de direção superior, a que se refere o inciso II, e os titulares das unidades administrativas, a que refere o inciso III do "caput" deste artigo, são de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado, observado o disposto no § 3º, que diz que a nomeação do Diretor-Geral será feita pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, na forma do regulamento, e dependerá da aprovação prévia da Assembleia Legislativa. Apenas a nomeação do Diretor-Geral depende da aprovação prévia da Assembleia Legislativa, como está sendo proposto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento, de forma especial, os estudantes que ocupam as galerias desta Assembleia. Fui Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização durante a tramitação do projeto que criou a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e designei relator para tratar da matéria, que é muito importante, se for tratada de forma séria, para que possam ser resolvidos os problemas da Região Metropolitana de Belo Horizonte. São várias as dificuldades a serem enfrentadas. Por exemplo, a região metropolitana tem muitos problemas referentes ao transporte coletivo, como o valor das passagens. Existe uma discussão antiga sobre desconto para estudantes. Em quase todos os Estados da Federação, na América Latina, no mundo inteiro, os estudantes têm direito a 50% de desconto nas passagens do transporte coletivo. Em Minas Gerais, isso não existe.

O Sr. Presidente - V.Exa. está discutindo a indicação do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar. Conforme o art. 159 do Regimento Interno, não é permitido ao Deputado desviar-se da matéria em debate. A Presidência chama a atenção de V. Exa. para o cumprimento do Regimento Interno.

O Deputado Weliton Prado* - Solicito a V. Exa. que respeite o meu tempo. Estou discutindo o tema, porque o Sr. Lasmar, como Diretor-Geral, terá de participar de várias discussões, enfrentar problemas ambientais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, além de estar em diálogo permanente com os Prefeitos. Ele terá de discutir com a Prefeita Marília Campos a continuação das obras da Copasa, porque todo o esgoto sanitário desemboca na Lagoa da Pampulha. O Sr. Lasmar precisará discutir também vários problemas da saúde, como a possibilidade de criar-se um consórcio intermunicipal nessa área. Sr. Presidente, V. Exa., como médico, sabe bem disso. Se houver uma união dos Municípios, a força será maior. Existem problemas também nas áreas de educação, de transporte e de meio ambiente. A agência terá de posicionar-se a respeito disso.

Espero que as indicações feitas pelo Governador não sejam apenas políticas. O Deputado Getúlio Neiva nomeou os demais membros da diretoria da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Espero que estejam capacitados e preparados para defenderem o povo, principalmente as pessoas mais necessitadas. Sabemos que o Sr. Lasmar é muito capaz e possui um grande histórico na administração pública municipal. Conhecemos, de perto, o seu trabalho, porque estive por diversas vezes participando de reuniões da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Sempre respondeu todas as perguntas que lhe foram feitas. Está preparado e capacitado para esse trabalho. Espero que os outros membros também estejam capacitados para essa difícil missão, porque os problemas da região metropolitana estão aumentando a cada dia. Por exemplo, está aumentando a violência na porta de escolas. Essa questão terá de ser enfrentada: há necessidade de investimentos na área social, além de estudos técnicos e acompanhamento permanente dos problemas. Se houver união dos Municípios da Região Metropolitana, haverá mais condições para o enfrentamento e a solução dos problemas, que são muitos. Não adianta taparmos o sol com a peneira, varrer a sujeira para debaixo do tapete. É preciso que haja transparência nas ações que forem empreendidas. Por isso é importante que se faça uma reflexão sobre os demais nomes apresentados, ou seja, se realmente estão preparados ou se são apenas nomeações políticas para atender a reivindicações dos partidos que compõem a base do governo Aécio Neves. São essas as minhas observações e preocupações. Parabéns ao Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar, que está capacitado e preparado para assumir o cargo de Diretor-Geral da agência. Desejamos-lhe uma bela administração. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Agradeço ao Deputado Doutor Viana. Saúdo os alunos que alegam o Plenário da Assembleia Legislativa nesta manhã, com a sua presença, e acompanham os trabalhos da Assembleia e das Comissões que estão reunidas. Vejo que há muitas trabalhando neste momento.

Provocado pelo nosso Líder, Deputado Getúlio Neiva, que, com toda a sua experiência de Prefeito e de Deputado Federal, trouxe essa reflexão, quero dizer que V. Exa., Deputado Doutor Viana, esclareceu que a Agência Metropolitana, o Conselho Metropolitano e a Assembleia Metropolitana foram votados pela Assembleia Legislativa, e sobre as respectivas legislações tivemos o cuidado de nos debruçar. Além disso, temos representação tanto no Conselho quanto na Assembleia Metropolitana. O Deputado Ivair Nogueira é o representante da Assembleia na Assembleia Metropolitana, e com os Deputados Fábio Avelar e Wander Borges tenho assento no Conselho Deliberativo da Região Metropolitana.

É importante esclarecer o que disse o Deputado Weliton Prado: os nomes que compõem essa diretoria são indicações políticas. O nome do Dr. José Osvaldo Lasmar foi levado ao Conselho, que escolheu alguns membros para participarem da sabatina. Não foi apenas o nome dele, mas oito nomes se apresentaram, e desses foi feita uma lista tríplice com os nomes do Dr. José Osvaldo Lasmar; do Fábio Caldeira, que foi Secretário de Administração do PT em Belo Horizonte; e da Flávia Mourão, ex-Secretária de Meio Ambiente de Belo Horizonte no governo do PT. O Dr. José Osvaldo Lasmar foi indicado pelo Governador, e os outros ocuparam um lugar na Diretoria. Todos eles foram aprovados nessa sabatina feita por técnicos do Conselho da Região Metropolitana. Foi feito um teste com as oito pessoas indicadas, sendo que apenas uma retirou o nome, que foi a Dra. Madalena Garcia, Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, restando sete nomes. Desses, três foram escolhidos e encaminhados ao Governador. Dos outros nomes que compõem a Diretoria, um deles é o do ex-Vereador José Lincoln Magalhães, por cinco vezes Vereador em Belo Horizonte, relator do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte.

Temos que ressaltar o papel do partido do Deputado Getúlio Neiva, o PMDB, que teve todos os cuidados em apresentar emendas durante a discussão da matéria. Lembro-me especialmente de uma emenda em relação à sua preocupação em não haver indicação de alguém que tenha ocupado a Prefeitura recentemente. É a idéia da quarentena.

Sr. Presidente, Deputado Getúlio Neiva, Deputado Fábio Avelar - que parabenizamos pelo aniversário no dia de hoje, que tem assento no Conselho e acompanhou tudo que relatamos -, tive a oportunidade, indicado pelo Deputado Vanderlei Miranda, do PMDB, do partido do Deputado Getúlio Neiva, de ser o relator na Comissão Especial de Indicação do Dr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Portanto, Sr. Presidente, deixamos nosso testemunho do trabalho do Deputado Getúlio Neiva e de seu partido, o PMDB, e do empenho do Deputado Fábio Avelar e da **Assembleia Legislativa em todo o processo que culminou com essa feliz indicação.**

Meu parecer é favorável à indicação do Dr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH. Ele tem uma bela história como planejador do Plambel e dos quadros da Fundação João Pinheiro.

Foi uma indicação feliz do Governador, a qual passou por todo um processo de avaliação na Assembleia Metropolitana, no Conselho da Região Metropolitana e, agora, esperamos, seja aprovada pelo Plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Fábio Avelar.

O Deputado Fábio Avelar* - Agradeço, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. e os demais Deputados que se encontram no Plenário e faço uma saudação especial aos alunos que, de nossas galerias, prestigiam a reunião desta manhã.

Aproveito a oportunidade para dar testemunho do processo que culminou na importante criação da Agência Metropolitana.

Há alguns anos, por iniciativa de um grupo de Deputados, tramitaram nesta Casa, se não me falha a memória, sete projetos com o objetivo de criar novas regiões metropolitanas no Estado. Atualmente, contamos com duas regiões metropolitanas: a de Belo Horizonte e a do Vale do Aço.

Naquela oportunidade, considerei interessante realizar uma ampla discussão sobre as questões metropolitanas. Apresentei, então, requerimento solicitando a realização, nesta Casa, de um seminário para aprofundarmos a discussão a respeito do assunto. O requerimento foi aprovado, e realizamos um seminário em que foram apresentadas cerca de 400 proposições.

À época, aliás, contamos com a compreensão e a boa vontade dos Deputados, que retiraram seus projetos até a conclusão do seminário. Concluímos nossos trabalhos e, na oportunidade, foi constatado que seria inviável a criação de novas regiões metropolitanas. Os projetos acabaram sendo retirados definitivamente.

Numa manhã memorável, no entanto, com a presença de representantes de todos os segmentos da sociedade - quase 500 pessoas no Plenário -, foram aprovadas 400 proposições, incluindo a da criação da Agência Metropolitana. Foi um processo amplamente debatido nesta Casa e, vale lembrar, com a participação ativa do atual Vice-Prefeito, ex-Deputado Roberto Carvalho.

Não poderíamos também, Sr. Presidente, deixar de ressaltar o papel do Plambel no planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Seu trabalho representou um avanço muito importante, e o vazio decorrente de sua extinção veio a ser preenchido agora, com a criação da Agência Metropolitana.

O projeto de criação da Agência RMBH foi amplamente debatido nesta Casa e acolheu várias sugestões de Deputados. Três aliás, de minha autoria, foram acatadas. Igualmente debatido foi o processo de escolha de seus dirigentes.

O Deputado João Leite fez uma abordagem importante a esse respeito, mas é também importante salientar o caráter democrático do processo de escolha. Foi dada a todos os interessados a oportunidade de apresentarem seu currículo e sua experiência para serem analisados por uma comissão técnica da Secretaria. A Secretaria analisou todos os nomes encaminhados, e coube a nós, do Conselho Deliberativo do Copam - aliás, como o Deputado João Leite disse, eu também tenho assento nesse importante Conselho -, apreciar essa lista tríplice, que foi encaminhada para o Governador. Não posso deixar de registrar que todos os nomes encaminhados têm um excelente perfil e capacidade para gerenciar a região metropolitana. Todos estão aptos para gerenciar essa agência, mas, segundo reza a legislação, teríamos de apresentar essa lista tríplice, o que foi feito. O Diretor-Geral escolhido foi o Dr. Lasmar. Conforme disse o Deputado João Leite, trata-se de uma pessoa com larga experiência em questões administrativas, relativas a planejamento e a regiões metropolitanas, com vários cursos de especialização no exterior. Ele está apto para ocupar esse cargo. Ontem, na sabatina, ele foi arguido por vários Deputados e demonstrou grande firmeza e capacidade gerencial, administrativa e de planejamento. Não temos dúvida de que ele irá conduzir com muita competência essa importante Agência Metropolitana, que foi criada recentemente.

Quero ressaltar outra questão, Sr. Presidente. No processo de escolha dos demais Diretores, o critério foi bastante semelhante. Houve um processo em que foram disponibilizados todos os nomes dos técnicos que tinham interesse em participar da administração da Agência. Eles apresentaram currículo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foi feita uma entrevista e, então, uma avaliação rigorosa desses novos Diretores. Podemos afirmar que todas as pessoas indicadas têm grande capacidade intelectual, que, de certa maneira, contribuirá para o gerenciamento dessa agência.

Quero dizer que acompanharemos o voto do relator Deputado João Leite. Tenho certeza de que ele também contará com o apoio de todos os nossos colegas Deputados. Ontem mesmo, na Comissão, o nome do Dr. Lasmar foi aprovado, e não temos dúvida de que essa agência terá um papel muito importante na administração da Região Metropolitana, que, aliás, conta, no seu quadro, com pessoas que já têm larga experiência na administração municipal, como foi dito pelo Deputado João Leite. Contamos com o Dr. José Lincoln, com o Dr. Hubert Brant Moraes, Diretor da Copasa por duas vezes, funcionário de carreira daquela empresa por mais de 25 anos, ex-Diretor da Associação Brasileira de Gerência Sanitária, ex-Superintendente Executivo da Aesbe, empresa que congrega todas as empresas de saneamento estadual do Brasil, e com todos os demais Diretores, que possuem larga experiência na área.

Acredito que essa Agência resgatará a importância e a necessidade de um planejamento metropolitano. Não haverá ingerência nas administrações municipais, até mesmo porque não foi esse o objetivo da criação da Agência. A Agência foi criada para ser uma unidade responsável pelo processo de integração das prefeituras da Região Metropolitana. Todos sabemos que existem várias interfaces e que precisamos de um órgão, uma entidade, cujo objetivo seja integrar todas essas atividades e ações comuns no âmbito metropolitano.

Ao terminar minha fala, quero dizer que, com satisfação, aprovamos o nome do Dr. José Osvaldo Lasmar, desejando à administração dessa importante Agência muito sucesso. Não temos dúvida de que ela será um marco na administração regional metropolitana, tendo em vista esse novo conceito de administração e de governança compartilhada com todos os Prefeitos da Região Metropolitana. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discuti-la, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Meus cumprimentos ao Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião, e ao Deputado Fábio Avelar, que está aniversariando hoje.

Essa discussão a respeito da Agência Metropolitana foi amplamente realizada com a presença do ex-Deputado Roberto Carvalho, representando o Bloco PT-PCdoB. Queremos ressaltar a grande importância do planejamento metropolitano. Não é mais possível fazer um plano diretor isolado dos Municípios que integram a Região Metropolitana. É preciso haver um entrosamento e ações conjuntas, tendo em vista a saúde. Não é possível resolver a questão da saúde apenas com o SUS. As cidades mais próximas da Capital precisam de um planejamento conjunto. Temos os consórcios, que são fundamentais, mas não são suficientes para resolver todos os problemas.

Recentemente, numa conversa com o Presidente da Transbetim, Eduardo Lucas, ele nos pediu, como parlamentar que reside naquela cidade, que participássemos efetivamente dessa discussão, porque só haverá uma melhoria no transporte se todas as cidades limítrofes puderem se envolver nas decisões. A segurança também é fundamental. Todos os setores só poderão avançar se tivermos uma ação conjunta no âmbito metropolitano. O nosso país é federativo, mas, neste momento, é preciso que as regiões metropolitanas possam se integrar. E agora, com essa Agência de Desenvolvimento, talvez possamos proporcionar uma total integração, do planejamento à execução das ações, para que a nossa sociedade possa ter mais qualidade de vida e tornar-se mais fraterna e justa.

Quero cumprimentar o Dr. José Osvaldo Lasmar e desejar que ele e toda a sua equipe façam um bom trabalho, porque disso vai depender o alcance dos objetivos dessa Agência, desta Casa e de todos nós, que desejamos o desenvolvimento das nossas cidades para que o Brasil possa se afirmar como uma potência mundial. Isso já está acontecendo no governo Lula, mas há muito mais a fazer. Temos que contribuir com todas as esferas de poder e participar de suas ações. Por isso, deixo aqui o meu incentivo e o meu cumprimento a toda essa equipe que chega com uma missão extremamente importante para nossa sociedade.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2009

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco e Juarez Távora, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Antônio Carlos Andrada, Corregedor do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando estudo, que menciona, sobre denúncias contra o Tribunal de Contas do Estado; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 9/4/2009: ofícios da Sra. Rosani Araújo, Coordenadora de Logística e Execução do Ministério da Ciência e Tecnologia, e do Sr. Luiz Claudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.297/2007 - Emenda nº 1, apresentada em Plenário (Deputado Antônio Júlio); 724/2007 e 2.243/2008 (Deputado Lafayette de Andrada); 2.727/2008 (Deputado Inácio Franco); 2.962/2009 (Deputado Jayro Lessa); 486/2007 e 2.358 e 2.698/2008 (Deputado Juarez Távora), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.243/2008 (relator: Deputado Inácio Franco, em virtude de redistribuição) e 2.358/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Juarez Távora), e o parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.031/2009 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.962/2009, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Adelmo Carneiro Leão, em virtude de redistribuição. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa o Deputado Lafayette de Andrada como relator do Requerimento nº 3.511/2009 e o Deputado Jayro Lessa como relator dos Requerimentos nºs 3.580 e 3.581/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater os impactos da crise econômica mundial na arrecadação tributária do Estado, para o qual designa como relator o Deputado Juarez Távora. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2009.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Jayro Lessa - Juarez Távora - Lafayette de Andrada.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2009

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Dimas Fabiano e Mauri Torres (substituindo este ao Deputado Ronaldo Magalhães, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.055, 1.242, 1.642/2007; 2.415, 2.807, 2.826, 2.843, 2.846, 2.871, 2.903, 2.931, 2.937, 2.942, 2.945, 2.946, 2.951, 2.952, 2.954, 2.957/2008; 2.959, 2.961, 2.963, 2.964, 2.965, 2.967/2009 (Deputado Mauri Torres); e 2.970, 2.978, 2.982, 2.983, 2.990, 2.993, 2.995, 2.998, 2.999, 3.006, 3.007, 3.013, 3.016, 3.019, 3.022, 3.030, 3.032, 3.036, 3.038, 3.041, 3.045, 3.048, 3.058, 3.065, 3.069, 3.075/2009 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.055, 1.242, 1.642/2007; 2.415, 2.807, 2.826, 2.843, 2.846, 2.871, 2.903, 2.931, 2.937, 2.942, 2.945, 2.946, 2.951, 2.952, 2.954, 2.957/2008; 2.959, 2.961, 2.963, 2.964, 2.965, 2.967/2009 (relator: Deputado Mauri Torres); e 2.970, 2.978, 2.982, 2.983, 2.990, 2.993, 2.995, 2.998, 2.999, 3.006, 3.007, 3.013, 3.016, 3.019, 3.022, 3.030,

3.032, 3.036, 3.038, 3.041, 3.045, 3.048, 3.058, 3.065, 3.069, 3.075/2009 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães - Dimas Fabiano.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8/2007, EM 22/4/2009

Às 14h48min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça, Rosângela Reis e Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre a Emenda nº 3, apresentada em Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação da matéria, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2009.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Rosângela Reis - Ana Maria Resende.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2009

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados André Quintão e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão; ato contínuo, comunica o recebimento de ofício do Deputado Federal Waldir Maranhão, Presidente da Comissão de Legislação Participação Legislativa da Câmara dos Deputados, convidando a uma videoconferência com todas as Assembleias Legislativas e representantes da sociedade, em 4/6/2009, das 9 às 12 horas, para trocar informações sobre as atividades das Comissões de Legislação Participativa nos âmbitos federal e estadual; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; do Cel. PM Alexandre Salles Cordeiro, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG (18/4/2009). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 691, 765, 766/2008 na forma dos requerimentos apresentados (relator: Deputado Eros Biondini); 814/2008 na forma do projeto de lei apresentado (relator: Deputado Carlin Moura); 867/2008 na forma do requerimento apresentado (relator: Deputado André Quintão). Após discussão e votação, são rejeitadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 601, 607, 608, 692, 800, 802, 842/2008 (relator: Deputado Eros Biondini); 650, 652, 764, 816, 830, 854, 855, 856, 871, 876, 898/2008 (relator: Deputado Carlin Moura). São retiradas de pauta, por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais, as Propostas de Ação Legislativa nºs 773, 864, 877, 885, e 1.027/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, destinada a ouvir o Ministro dos Esportes sobre as políticas públicas de esportes para os jovens, bem como sobre os investimentos do Ministério, em Minas Gerais, para a realização da Copa de 2014. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - Carlin Moura - João Leite.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DE JOSÉ OSVALDO GUIMARÃES LASMAR PARA DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, EM 28/4/2009

Às 10h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Gustavo Valadares, João Leite e André Quintão, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a arguir publicamente o Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar e a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para convidar os Srs. José Osvaldo Guimarães Lasmar; Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; e a Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, a tomar assento à mesa. O Presidente concede a palavra ao Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos Deputados para que façam as suas arguições. Segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência suspende a reunião, agradece a presença dos convidados e solicita aos membros da Comissão que permaneçam para dar prosseguimento aos trabalhos. Reabertos os trabalhos, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Indicação nº 26/2009 (relator: Deputado João Leite). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2009.

Vanderlei Miranda, Presidente - André Quintão - Gustavo Valadares - João Leite.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 5/5/2009

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/2007, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.689/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.324/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.343/2008, do Deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.577/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica no Município de Fama. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.243/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.358/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que especifica, situados nos Municípios de Uberlândia e Unaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.008/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.057/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h30min DO DIA 5/5/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 3.168/2009, do Deputado Juninho Araújo; Projetos de Lei nºs 378/2007, do Deputado Paulo Cesar; 2.462/2008, do Deputado Dinis Pinheiro; 3.010/2009, do Deputado Delvito Alves; 3.018/2009, da Deputada Ana Maria Resende; 3.040/2009, do Deputado Gilberto Abramo; 3.203/2009, do Deputado Leonardo Moreira; 3.216/2009, do Deputado Sebastião Costa; 3.218/2009 e 3.221/2009, do Deputado Domingos Sávio; 3.226/2009, do Deputado Antônio Júlio; 3.227/2009, do Deputado Célio Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.973/2009, do Deputado Lafayette de Andrada; 3.121/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.219/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.220/2009, do Deputado Wander Borges; 3.224/2009, do Deputado Weliton Prado; 3.225/2009, do Deputado Antônio Júlio; 3.231/2009 e 3.233/2009, da Deputada Cecília Ferramenta; 3.235/2009, do Deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 5/5/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 5/5/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.032/2008, do Deputado Ruy Muniz; e 2.894/2008, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.619/2009, do Deputado Ruy Muniz; e 3.621/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 5/5/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.980/2009, do Deputado Arlen Santiago; 2.987/2009, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.617, 3.618 e 3.624/2009, do Deputado Ruy Muniz; 3.630/2009, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; 3.634, 3.635, 3.636, 3.638, 3.639, 3.640, 3.641, 3.642, 3.643 e 3.644/2009, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: obtenção de esclarecimentos sobre a obra da Autopista Fernão Dias S.A. - OHL Brasil, a conclusão da alça que liga a Usifast à BR-262, a instalação de radares na BR-381 e a estatística elaborada pela Polícia Rodoviária Federal do Estado de Minas Gerais sobre os trechos da BR-381 onde ocorre o maior índice de acidentes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.615/2009, do Deputado Carlos Pimenta.

Finalidade: ouvir o Presidente da Epamig acerca dos planos e ações dessa empresa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 5/5/2009, destinada, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Osvaldo Guimarães Lasmar para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH; e Relatório Final da Comissão Especial das Serras da Calçada e da Moeda; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.297/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica; 1.621/2007, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica; 1.689/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica; 2.243/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica; 2.324/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica; 2.343/2008, do Deputado Bráulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; 2.358/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que especifica, situados nos Municípios de Uberlândia e Unai; 2.577/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, situado no Município de Fama; 3.008/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica; e 3.057/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos o imóvel que especifica; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de maio de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 572/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Parlamento Jovem, objetiva a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - como matéria obrigatória, inicialmente nas faculdades que oferecem curso de Direito e, posteriormente, nos cursos relacionados com a área da educação, buscando-se a atualização dos profissionais das áreas.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 16/10/2008, a matéria foi distribuída a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", combinado com o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembleia Legislativa em parceria com instituições de ensino com sede em Minas Gerais, tem por objetivo propiciar a formação política dos jovens. A edição do evento em 2008, que teve como tema: "Jovem e violência: provocador ou vítima", produziu 15 propostas e uma moção. O assunto foi subdividido em três subtemas: "Estatuto da Criança e do Adolescente: direitos e deveres", "Violência no cotidiano: família, escola e comunidade" e "Formação profissional e trabalho: um projeto para o futuro". A proposta em análise, que integra o primeiro subtema, pretende que o ECA seja inserido como disciplina obrigatória, numa primeira etapa, nos cursos de Direito e, posteriormente, nos cursos relacionados com a área da educação.

O inciso II do art. 53 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, Lei nº 9.394, de 20/12/96, assegurou a autonomia universitária de fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes. Em razão da flexibilização curricular adotada nas novas diretrizes de educação superior, todas as Instituições de Educação Superior - IES - podem também organizar seu projeto pedagógico, desde que em sintonia com as diretrizes curriculares nacionais.

Em 1997, a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação - SESu-MEC -, por meio do Edital nº 4/97, convocou as IES a encaminhar propostas para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação, que deveriam ser sistematizadas por Comissões de Especialistas de Ensino de cada área. Conforme esse edital, "as Diretrizes Curriculares têm por objetivo servir de referência para as IES na

organização de seus programas de formação, permitindo uma flexibilização na construção dos currículos plenos e privilegiando a indicação de áreas de conhecimento a serem consideradas, em vez de estabelecer disciplinas e cargas horárias definidas". Deveriam, portanto, abranger a denominação de diferentes formações e habilitações para cada área de conhecimento, explicitando os objetivos e as demandas existentes na sociedade, o que possibilitaria também a definição de múltiplos perfis profissionais. A SESu-MEC propôs orientações básicas para elaboração das diretrizes: perfil, competências e habilidades desejadas no formando; conteúdos curriculares; duração dos cursos; estrutura modular dos cursos; estágios e atividades complementares; conexão com a avaliação institucional.

Nos termos do Parecer CNE-CES nº 67, de 11/3/2003, para todos os cursos de graduação, as Diretrizes Curriculares Nacionais deveriam conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na definição dos currículos de seus cursos. Esses currículos deveriam ser definidos a partir da explicitação das competências e das habilidades que o estudante precisa desenvolver em sua formação. Para tanto, é imprescindível que seja criado um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade. Nesse novo modelo a graduação passa a constituir-se em etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente.

No tocante ao curso de graduação em Direito, suas diretrizes curriculares nacionais estão contidas na Resolução CNE-CES nº 9, de 29/9/2004. Um dos eixos do projeto pedagógico desse curso é o de formação profissional, preceituado no inciso II do art. 5º dessa resolução:

"Art. 5º - O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

(...)

II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e".

Apoiadas nas disposições legais citadas, as IES vêm elaborando os currículos dos cursos de graduação em Direito, de forma que o Estatuto da Criança e do Adolescente se torne conteúdo nas disciplinas de Direito Público, Direitos Humanos ou Direito Penal ou seja abordado como disciplina específica e obrigatória. Vale ressaltar que cabe às instituições, no exercício de sua autonomia pedagógica, escolherem uma ou outra opção.

Organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Associação Brasileira de Magistrados e por Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, foi realizado em Brasília, um evento com a finalidade de avaliar as realizações do Estatuto da Criança e do Adolescente, após 18 anos de existência. Entre as propostas contidas no documento final, destacam-se: incluir conteúdos específicos sobre o ECA nos editais de concurso público para as carreiras da área jurídica; envidar esforços para que o ECA seja uma disciplina específica no currículo mínimo das faculdades de Direito; e articular com os conselhos nacionais das áreas da saúde, da educação e da assistência social, para que os seus profissionais tenham formação multidisciplinar em direito da criança e do adolescente.

Assim, consideramos a proposta atual e pertinente e sugerimos o seu acatamento na forma de requerimentos. O primeiro, dirigido ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ - e ao Ministério da Educação, solicitando o empenho desses órgãos na orientação às instituições de ensino superior para que ministrem cursos nas áreas do direito e da educação e às Escolas Superiores da Magistratura e do Ministério Público para que incluam o ECA como disciplina específica dos planos curriculares. E o segundo, dirigido ao Reitores da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, solicitando que busquem implementar o ECA como disciplina obrigatória nos cursos das áreas de direito e de educação.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 572/2008 na forma de requerimentos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 573/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, oriunda do Parlamento Jovem 2008, sugere a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - por meio de cartilhas ou oficinas em escolas, locais públicos e igrejas, entre outros, utilizando-se, quando possível, campanhas de arrecadação - Natal sem Fome, Campanha do Agasalho - como meio alternativo de divulgação.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 16/10/2008, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 573/2008 sugere a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - por meio de cartilhas ou oficinas em escolas, locais públicos e igrejas, entre outros, utilizando-se, quando possível, campanhas de arrecadação - Natal sem Fome, Campanha do Agasalho - como meio alternativo de divulgação.

A proposição é oriunda do evento Parlamento Jovem 2008, realizado pela PUC Minas e pela ALMG, por meio da Escola do Legislativo, com o objetivo de estimular a participação política e ampliar o conhecimento dos jovens sobre o Poder Legislativo do Estado. A edição do evento em 2008 teve como tema "Jovem e violência: provocador ou vítima?".

Instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 1990, o ECA reconhece as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos em condição de

desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte do Estado, da sociedade e da família. Ainda conforme o ECA, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A garantia de prioridade compreende, entre outros, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O ECA determina também a criação dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política para esse segmento nos respectivos níveis de atuação.

Em Minas Gerais, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído pela Lei nº 10.501, de 1991. Para assegurar recursos para o financiamento e a implementação de políticas e programas voltados para essa população, foi instituído, pela Lei nº 11.397, de 1994, o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA –, vinculado às deliberações do Conselho. Uma das finalidades do FIA é repassar recursos e oferecer financiamentos para projetos de divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Acreditamos que a medida postulada na proposição poderá ser objeto de ação legislativa sob a forma de requerimento solicitando à Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese – a implementação de programas ou campanhas para divulgação do ECA, tendo em vista que a matéria se enquadra no campo de atribuições desse órgão da estrutura do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 573/2008 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 577/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Parlamento Jovem, propõe a ampliação do Programa Estruturador Poupança Jovem, constante da Área de Resultado Protagonismo Juvenil do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, para todos os alunos do ensino médio da rede pública estadual. Propõe, ainda, que o Estado recomende aos Municípios mineiros a adoção de programa semelhante.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 16/10/2008, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", combinado com o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembleia Legislativa em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, tem por objetivo propiciar a formação política de jovens que estudam em instituições de ensino sediadas no Estado. A edição do evento em 2008 teve como tema: "Jovem e violência: provocador ou vítima". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Estatuto da Criança e do Adolescente: direitos e deveres", "Violência no cotidiano: família, escola e comunidade" e "Formação profissional e trabalho: um projeto para o futuro". O evento produziu 15 propostas e uma moção. A proposta em análise, que integra o segundo subtema, tem por objetivo estender o Programa Estruturador Poupança Jovem a todos os alunos do ensino médio da rede pública estadual e sugerir que o Estado recomende aos Municípios mineiros a adoção de programa semelhante.

O Programa Poupança Jovem foi instituído pelo Decreto nº 44.476, de 6/3/2007, regulamentado pelo Decreto nº 44.548, de 22/6/2007, e incorporado ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e ao PPAG. É objetivo desse programa, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese -, estimular o comportamento pró-ativo dos jovens em áreas de risco para que concluam o ensino médio. Em sua fase inicial, o programa atendia os estudantes do Município de Ribeirão das Neves. Foi depois ampliado para os Municípios de Ibirité, Esmeraldas e Governador Valadares, com previsão de beneficiar 21.971 alunos em 2009.

Em que pese a relevância da proposta, o Programa Poupança Jovem está voltado para um público específico - jovens de baixa renda que cursam o ensino médio e se encontram em áreas de risco. Estender esse programa a todos os alunos do ensino médio descaracterizaria o seu objetivo, criaria injustiças e poderia inviabilizá-lo, dado o montante de aporte financeiro necessário.

A proposta de recomendar aos Municípios mineiros a implantação de programa similar também nos parece inadequada, pois os valores alocados nesse programa não poderiam ser contabilizados na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb -, por não ser obrigação constitucional desses entes federados oferecer o ensino médio.

Finalmente, cabe lembrar que os participantes do projeto PUC Minas - Parlamento Jovem apresentaram emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispunha sobre a revisão do PPAG - 2008-2011. O projeto de lei com a emenda proposta resultou na Lei nº 18.021, de 9/1/2009, ampliando as metas de atendimento do Programa Poupança Jovem e, por via de consequência, atendendo ao solicitado na proposta de ação legislativa em questão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 577/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura.

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Parlamento Jovem, propõe a aprovação, pela Assembleia Legislativa, de piso salarial para os professores das escolas públicas compatível com o piso salarial das escolas particulares, de forma a permitir que as escolas públicas tenham professores qualificados e com dedicação exclusiva.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 16/10/2008, a matéria foi distribuída a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", combinado com o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembleia Legislativa em parceria com instituições de ensino com sede em Minas Gerais, tem por objetivo propiciar a formação política dos jovens. A edição do evento em 2008, que teve como tema: "Jovem e violência: provocador ou vítima", produziu 15 propostas e uma moção. O assunto foi subdividido em três subtemas: "Estatuto da Criança e do Adolescente: direitos e deveres", "Violência no cotidiano: família, escola e comunidade" e "Formação profissional e trabalho: um projeto para o futuro". A proposta em análise, que integra o segundo subtema, propõe que o Poder Legislativo proceda à equiparação salarial dos professores da rede pública estadual com os da rede privada, como forma de possibilitar a melhor qualificação e a dedicação exclusiva desses servidores públicos.

Durante o seminário "Remuneração do Professor, Gestão e Qualidade da Educação", realizado no dia 26/3/2007, em São Paulo, pela Fundação Lemann, o pesquisador Samuel Pessoa apresentou estudo demonstrando que a renda média de professores da rede privada em comparação à pública é apenas 11% superior para quem leciona no ensino médio. No caso do ensino fundamental, essa diferença cai para 6%, e no infantil, 5%.

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios - PNAD -, realizado pelo IBGE em 2006, e dados do Ministério do Trabalho, os docentes da 1ª à 4ª série das escolas estaduais têm um rendimento mensal médio de R\$1.398,00, enquanto nas escolas municipais seu rendimento é de R\$1.051,00 e de R\$1.048,00 nas escolas particulares. A rede pública paga mais também aos docentes da 5ª à 8ª série e da educação superior. O sistema particular só oferece salários maiores no ensino médio. Uma das explicações para que a média na rede particular seja mais baixa é sua heterogeneidade. O cruzamento dos dados da PNAD 2006 com o Censo dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, realizado em 2003 pelo MEC, revela que os salários da rede privada no Nordeste puxam a média nacional para baixo. Em Sergipe, a rede particular pagava R\$410,00 contra R\$628,00 da pública. Naquele ano, as redes privadas do Distrito Federal e de São Paulo pagavam uma média superior a R\$1.200,00.

No intuito de valorizar salarialmente, de forma equânime, os profissionais da educação básica pública, o Senador Cristovam Buarque apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Federal nº 7.431/2006, que autorizava o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V, e 212 da Constituição Federal, e dava outras providências. Submetida à apreciação do Presidente da República, a matéria se transformou na Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do "caput" do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Conforme essa norma legal, por uma jornada de 40 horas semanais, os profissionais do magistério público da educação básica do país passarão a perceber um piso salarial mensal de R\$950,00. Entendam-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico. Essas são as determinações constantes nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 2008:

"Art. 2º - O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º - O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

O valor de R\$950,00 pode ser alcançado de forma progressiva e proporcional nos termos dos incisos e do "caput" do art. 3º dessa norma legal:

"Art. 3º - O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:

I - vetado;

II - a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente;

III - a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente".

No entanto, os §§ 1º e 2º do art. 3º da referida lei criam duas situações aparentemente contraditórias. Enquanto o § 1º desse artigo permite ao ente federado antecipar a integralização, caso seja de seu interesse, o § 2º permite ao mesmo ente federado que até 31/12/2009 todas as vantagens obtidas pelo servidor da educação sejam computadas para se alcançar o valor de R\$950,00. Eis o que dispõem, "in verbis", esses dispositivos legais:

"Art. 3º - (...)

§ 1º - A integralização de que trata o "caput" deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º - Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei".

O governo do Estado, antecipando-se ao governo federal, sancionou a Lei nº 17.006, de 25/9/2007, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras e dos cargos que menciona, institui o piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual e dá outras providências. Nos termos dessa lei, o piso remuneratório, ou seja, o salário mais as vantagens obtidas pelo servidor da educação, é de, no mínimo, R\$850,00. Portanto, até 31/12/2009, ao governo do Estado bastaria elevar em R\$100,00 esse piso remuneratório para adequá-lo aos termos do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Assim, acreditamos que a única forma possível de acolhimento da ação legislativa em tela será como requerimento dirigido ao Governador do Estado para que envie os esforços necessários, também com a colaboração do governo federal, para implementar o disposto no § 1º da Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, ou seja, conceder, a partir de 1º/1/2009, um acréscimo de dois terços da diferença entre o valor referido no art. 2º dessa lei e o vencimento inicial da carreira do magistério público da educação básica.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 581/2008 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 773/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 773/2008, da Organização Não Governamental Transporte e Ecologia em Movimento, sugere a proibição do tráfego de caminhões nas rodovias estaduais em dias de pico de tráfego de veículos particulares, com o objetivo de reduzir o número de vítimas nas estradas.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 17.347, de 16/1/2008.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise, apresentada em audiência pública referente à Área de Resultados Logística de Integração e Desenvolvimento, tem como objetivo a redução do número de vítimas nas estradas, por meio da proibição do trânsito de caminhões nas rodovias estaduais em dias de maior movimento de veículos particulares.

Embora reconhecamos como legítima a preocupação demonstrada pela entidade autora da proposta com a segurança nas nossas estradas, consideramos que a proibição do tráfego de caminhões seria uma medida extrema, que comprometeria tanto o escoamento da produção quanto o abastecimento dos Municípios mineiros, prejudicando toda a população do Estado. Por outro lado, a execução dos programas e das ações previstas pelo PPAG-2008-2011 na área de resultado acima citada certamente tornará o nosso sistema de transporte rodoviário mais eficiente e mais seguro.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 773/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 877/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 877/2008, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - Sind-UTE -, sugere a alteração da finalidade da Ação 1213 - Formação de Jovens nas Áreas de Artes, Esportes e Cultura Digital -, de modo a agregar temas na formação dos jovens nas áreas de ética, filosofia e educação ambiental.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação

Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A finalidade da Ação 1213, cuja alteração é sugerida pela proposta em epígrafe e que está vinculada ao Programa 058 - Centro da Juventude de Minas Gerais - é "criar oportunidades de desenvolvimento integral do jovem mineiro, propiciando sua inserção econômica e cultural através da oferta de uma formação ampla, com resultados no mundo da educação, do trabalho e da participação social". A ação referida não tem por objetivo determinar o estudo de temas específicos, ainda que relevantes como os mencionados na sugestão em análise, já que visa a uma "formação ampla" para os jovens atendidos pelo programa, na qual esses e outros temas de importância cultural e social possam ser abordados.

Importa ressaltar que os temas sugeridos já são conteúdos curriculares obrigatórios para as escolas integrantes dos sistemas de ensino formais, sendo sua oferta regulamentada em legislação federal e estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 877/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 885/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 885/2008, de autoria do Clã Delfos, sugere a inclusão, no Programa Minas Olímpica, de uma ação nova denominada "realização de jogos escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte", com a finalidade de estimular a prática do esporte educacional, por meio da promoção de competições esportivas na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise sugere a realização de jogos escolares na Região Metropolitana de Belo Horizonte como uma ação nova do Programa Minas Olímpica.

No citado programa, há a Ação 4311 - Realização de Jogos Escolares de Minas Gerais -, que tem por finalidade realizar competições entre estudantes de todo o Estado, promovendo o intercâmbio e a interação dos alunos de todas as regiões de Minas.

A sugestão, portanto, não inova o Programa Minas Olímpica, em especial quanto ao escopo da Ação 4311, já citado, que inclui os estudantes da Região Metropolitana nas competições realizadas no âmbito estadual e também estimula o esporte educacional.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 885/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 979/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 979/2008, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, sugere a elaboração de projeto de lei que torne obrigatório, em toda a educação básica, o ensino de artes, ministrado por profissionais da matéria.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão no dia 13/11/2008, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere que o ensino de artes, ministrado por profissionais da área, seja objeto de um projeto de lei que torne obrigatória a sua oferta no âmbito da educação básica.

A sugestão apresentada já encontra abrigo na Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata das Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN -, cujo art. 26, § 2º, determina que "o ensino de arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos". O mesmo estatuto legal dispõe, em seu art. 62, a formação superior como requisito para os docentes da educação básica, com as exceções que especifica. O Decreto Federal nº 3.276, de 6/12/99, que regulamenta os arts. 61 a 63 da LDBN, estipula, em seu art. 3º, § 4º, que "a formação de professores para a atuação em campos específicos do conhecimento far-se-á em cursos de licenciatura, podendo os habilitados atuar, no ensino da sua especialidade, em qualquer etapa da educação básica".

Cumprido ressaltar, por fim, que a sugestão em análise, embora resulte de preocupação relevante, haja vista ser objeto da própria LDBN, conforme mencionado, não é matéria pertinente ao PPAG e à sua revisão anual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 979/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 1.027/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.027/2008, da Ação Social Igreja Batista Salgado Filho, sugere a interação do Programa 027 - Minas Olímpica -, com a área de saúde, especialmente no caso da anemia falciforme, com a finalidade de se evitar a exclusão social.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A inclusão social de portadores de doenças crônicas, bem como seu atendimento por meio das políticas de saúde, objetivo da proposta, não se relaciona com o objeto do Programa 027 - Minas Olímpica -, que tem por escopo estimular o desenvolvimento do esporte, educar e promover a cultura desportiva, além de incentivar a formação de novos valores olímpicos no Estado.

A proposta em epígrafe já está compreendida no Programa Vida Saudável, cuja Ação 4285 - Promoção de Atividades Físicas e de Lazer - tem por finalidade "fomentar a prática de atividades físicas regulares voltadas para a manutenção da saúde, assim como a prática de atividades lúdicas que contribuam para a qualidade de vida dos mineiros e para o desenvolvimento de hábitos de boa convivência e integração social, inclusive com atenção aos idosos e em parceria com entidades, Municípios e programas federais correlatos".

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.027/2008.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.074/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Palmeiras Futebol Clube, com sede no Município de Betim.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.074/2009 pretende declarar de utilidade pública o Palmeiras Futebol Clube, com sede no Município de Betim, que tem como finalidade primordial a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas.

É relevante mencionar que a referida entidade prioriza a prática do esporte, principalmente o futebol, podendo ainda competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente.

Isso posto, acreditamos ser a agremiação merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.074/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2009.

Carlin Moura, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/5/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Inácio Franco

exonerando Daniela Silveira da Cunha do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Clermon Lucas Júnior do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

exonerando Débora Almeida do Nascimento do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;

exonerando Mauricio Fagundes Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando Michel Pedroso dos Santos do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

nomeando Carlos Antônio dos Santos Costa para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Clermon Lucas Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Débora Almeida do Nascimento para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Heveraldo Antônio Pereira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Luana Assunção dos Anjos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Mauricio Fagundes Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Michel Pedroso dos Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Wanda Alves Barbosa para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

nomeando Ivair Xavier de Abreu para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Sebastião Real Sobrinho para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

exonerando Alexia Castro Moura Reis de Carvalho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

exonerando Grasielle Vieira dos Santos Martins do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas;

nomeando Geraldo Barbosa Leão Júnior para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Kelly Jacqueline Maciel Pinto para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Daniela Silveira da Cunha para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Paloma Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/04, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/93, 5.198, de 21/5/01, e 5.295, de 15/12/06, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/01 e 2.401, de 16/7/07, assinou os seguintes atos:

designando Ana Paula Prata Ciribelli para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e Televisão;

designando Roberta Vieira de Castro para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e Televisão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2008

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação. Pregoeiro vencedor: Diagonal Conservação e Limpeza Ltda. EPP.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2009

Objeto: aquisição de mobiliário.

Pregoeiro vencedor: L.S. Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009

Objeto: aquisição de monitor LCD de 22". Pregoeira vencedora: Referencial Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 20/5/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de lanches aos alunos de escolas públicas e particulares dos ensinos fundamental e médio,

participantes do Programa de Educação para a Cidadania e do Projeto Parlamento Jovem da ALMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: prestação de serviços de informática nos segmentos relacionados e constantes nos Anexos I e II e partes integrantes do contrato. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 (3.3.90.39). Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada nos termos do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 11 elevadores, com fornecimento de peças e componentes. Objeto deste aditamento: modificação da cláusula 7.2 do contrato original. Vigência: a partir da assinatura.

ERRATAS

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 28/4/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/4/2009, na pág. 70, col. 4, sob o título Leitura de Comunicações, exclua-se a Proposta de Ação Legislativa nº 867/2008 da lista de propostas de ação legislativa rejeitadas, incluindo-a, na mesma edição, página, coluna e título, no rol das aprovadas na forma de requerimentos apresentados.

Projeto de Lei nº 3.277/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/5/2009, na pág. 63, col. 1, onde se lê:

"André Quintão", leia-se:

"Comissão de Participação Popular".